

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2019**  
**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Ro.**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2019.**

**RELATÓRIO**

Trata o presente Relatório da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Ro, referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito – Jose Ribamar de Oliveira, é submetida ao exame deste Controlador Interno, por força da competência estabelecida no inciso III do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º154/96, c/c art. 9º da Decisão Normativa N.º. 002/2006-TCER.

Com base na análise efetuada nos presentes autos, exponho os seguintes comentários sobre as Contas da Administração Orçamentária e Financeira do Município de Colorado do Oeste, relativo ao exercício de 2019.

**01- ORÇAMENTO**

O Orçamento foi aprovado pela Lei nº 2.105 de 17/12/2018 estimando a Receita e fixando a Despesa no montante de **R\$ 44.000.000,00** (Quarenta e Quatro Milhões de Reais), **em concordância** com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.079 de 29.09.2018 e a **Lei nº 2.037 de 26.01.2018** – que dispõe do Plano Plurianual.

**1.1 Alterações do Orçamento**

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais, conforme demonstrado no Quadro Demonstrativos das Alterações Orçamentárias Anexo TC-18 (**fls. 481 a 483**) dos autos, decorrentes de remanejamento de dotações e abertura de novos projetos modificando o valor total do orçamento inicial, conforme exposto no quadro a seguir:

**QUADO I – DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

TITULO	R\$
<b>Orçamento Inicial</b>	<b>44.000.000,00</b>
(+) Créditos Suplementares	8.084.975,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

(+) Créditos Especiais	11.107.310,86
(-) Anulações de Dotações	6.646.302,10
<b>Total Orçamento Atualizado</b>	<b>56.545.984,56</b>

QUADRO II – COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO.

Receita Atualizada	44.000.000,00	Despesa Autorizada	56.545.984,56
Receita Arrecadada	49.981.921,89	Despesa Realizada	52.718.586,54
<b>Superávit de Arrecadação</b>	<b>5.981.921,89</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>3.827.398,02</b>

A economia orçamentária de **R\$ 3.827.398,02 - (três Milhões, Oitocentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos)**, atingiu **6,77%** do total da Despesa autorizada de **R\$ 56.545.984,56 (Cinquenta e Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, verificamos que da economia ocorrida **R\$ 2.218.031,58 - (Dois Milhões, Duzentos e Dezoito Mil, Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oto Centavos)**, que representa **3,92%** (da despesa atualizada) são valores de fonte de recursos próprios que não foram aplicados devido a frustração da receita ocorrida no exercício e o contingenciamento da despesas para evitar déficit no exercício, e administração optou pela contenção de despesas por motivo da incerteza na Economia Nacional, e **R\$ 938.613,75 (Novecentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos)** que representa **1,66%** da despesas atualizada de fonte de recursos o SUS que foram liberado no final do mês de Dezembro/2019 e outros não liberados ainda que serão licitados em 2020 e finalmente os demais recursos que representa **1,19%** (da despesa atualizada), FNAS, FNDE, FUNDEB, que não foram aplicados no exercício que serão aplicados em 2020.

A Receita Arrecadada teve Superávit de **R\$ 5.981.921,89 (Cinco Milhões, Novecentos e Oitenta Um Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)** que atingiu **13,59%** do total da Receita Autorizada **R\$ 44.000.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões de Reais)**.

Verificamos com o demonstrado acima de que o gestor Municipal, mesmo tendo desviado o seu planejamento em contenção de despesas conseguiu manter o equilíbrio das contas previsto no artigo 1º da Lei complementar 101/2000.

Ao Estimar as Receitas prováveis de cada fonte, a administração cumpre o disposto na Instrução Normativa 01/99-TCER e art. 12 da LC 101/2000, utilizando como critério para a previsão o comportamento histórico das mesmas, estará então à administração fundada em bases próximas à realidade para

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
 CONTROLADOR INTERNO

avaliação dos meios de que disporá não se despreendendo, porem, de expectativas sócio-econômicas e conjunturais de caráter regional e nacional, porem não deve ficar na inercia aguardando que as coisa venham de bandeja, investir na arrecadação própria que poderia ser uma fonte de arrecadação importante num momento em que as receitas do município sofre com a redução de repasses da União e dos Estados ao mesmo tempo em que a demanda por serviços públicos aumenta.

Por outro lado, a técnica orçamentária requer obediência a certos princípios que, quando respeitados, tornam o orçamento um instrumento valioso e dinâmico do governo, servindo-lhe, fundamentalmente, a orientar sua atuação na economia. Nele consolidam-se programas de governos, definindo os seus objetivos e determinando, ainda, os meios para alcançá-los, dentro de um planejamento que possibilite aferi-los de acordo com a realidade socioeconômica.

No quadro abaixo, observa-se a Execução do Orçamento pelos órgãos que integram a Estrutura da Administração Municipal, verifica-se que nenhum órgão ou secretaria, na execução das ações de governo, utilizou a totalidade dos créditos orçamentários autorizados. A despesa total realizada correspondeu a **93,23%** da despesa autorizada na avaliação vertical.

**QUADRO III – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA.**

Titulo	Orçamento Atualizado	Orçamento Realizado		% Aplicado B/A=AV
	A	B	<b>Economia</b>	B/A
Câmara Municipal	1.960.000,00	1.875.220,35	84.779,65	<b>95,67</b>
Gabinete do Prefeito	1.486.734,49	1.371.809,49	114.925,00	<b>92,27</b>
Séc. M. Adm. E Finanças	3.114.365,34	2.898.881,07	215.484,27	<b>93,08</b>
Séc. M. De . Ass. Social	2.594.882,78	2.290.411,46	304.471,32	88,27
Séc. M. Plan. E Desenvolvimento	2.065.101,53	1.894.076,89	171.024,64	91,72
Séc. M. Esporte Lazer e Turismo.	1.470.295,25	1.315.615,85	154.679,40	89,48
Séc. M. Obras e Serv. Públicos.	11.905.529,31	11.439.894,62	465.634,69	96,09
Séc. M. Educ. E Cultura	16.811.248,44	15.838.248,07	973.000,37	<b>94,21,</b>
Séc. M. De Saúde	15.137.827,42	13.794.428,74	1.343.398,68	<b>91,12</b>
Reserva De Contingência	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>56.545.984,56</b>	<b>52.718.586,54</b>	<b>3.827.398,02</b>	<b>93,23</b>

A análise do comportamento dos números permite observar que, as funções de governo de grande relevância públicas, como Agricultura, Educação e Cultura, Saúde, Administração e Finanças e no Trabalho e Assistência Social, não foram afetadas dentro do orçamento, em virtude que estas atividades refletem diretamente na qualidade de vida da população local. Os programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias responsáveis pela condução

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

dessas atividades consumiram, na Secretaria de Educação e Cultura 28,00% na Secretaria de Administração e Finanças 5,13%, na Secretaria de Saúde 24,39%, no Gabinete do Prefeito 2,43%, na Secretaria de Assistência Social 4,05%, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento 3,35%, Secretária de Obras e Serviços Públicos 20,23%, dos recursos autorizados que caberia a cada uma dela utilizar.

## 2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

### QUADRO IV

DISPONIBILIDADE	2018	2019	Acrescimo.
Banco	6.932.649,59	8.165.364,77	1.232.715,18

As disponibilidades líquidas de bancos, que no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018 montavam a **R\$ 6.932.649,59 - (Seis Milhões, Novecentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** somam no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 (**fls 322 A 333**) **R\$ 8.165.364,77 - (Oito Milhões Cento e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)**, representam um acréscimo na ordem de **R\$ 1.232.715,18 - (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dezoito Centavos)**, o que corresponde a 17,78% no saldo caixa das disponibilidades financeiras imediatas, em relação ao exercício anterior.

O saldo anterior e o atual de caixa e bancos conferem com os saldos demonstrados no Balanço Financeiro Anexo 13 (**fls. 316**), porém na adequação dos saldos que compõem a conta Banco C/Movimento, foram observados os extratos e respectivas conciliações bancárias do Balancete do Mês de Dezembro 2019 que segue anexo na Prestação de Contas.

## 3 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL.

O Saldo Patrimonial do Município no exercício anterior Ativo Real Líquido somou **R\$ 53.985.274,32 – (Cinquenta e Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)**, conjugado com o Resultado Patrimonial do exercício 2019, Superavit, no montante de **R\$ 7.934.792,87 - (Sete Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, houve ajuste de Exercícios anteriores no valor de R\$ 29.315,85 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), evidencia o novo Saldo Patrimonial - de **R\$ 61.949.383,04 (Sessenta e Um Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos)**, corretamente demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício. O quadro a seguir permite observar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

composição desse valor:

**QUADRO VI**

SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICIPIO	R\$	R\$
Saldo Patrimonial do Exercício Anterior		53.985.274,32
<b>Total</b>		<b>53.985.274,32</b>
<b>Resultado Patrimonial</b>		<b>7.934.792,87</b>
Variações Aumentativas	75.558.274,10	
(-) Variações Diminutivas	67.623.481,23	7.934.792,87
(+) Ajustes de Exercício anteriores		29.315,85
<b>TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>61.949.383,04</b>

\* Fonte Anexo 15 dos Autos folha 340?.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram **R\$ 75.558.274,10 (Setenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos)** – em contra partida as Variações Patrimoniais Diminutivas somaram **R\$ 67.623.481,23 – (Sessenta e Sete Milhões, Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)** resultando um saldo positivo do exercício R\$ 7.934.792,87 - (Sete Milhões, Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos), conjugado com o ajuste de exercícios anteriores de R\$ 29.315,85 em atendimento ao IPC 05, acrescido do Resultado Patrimonial do Exercício anterior **Superávit**, no montante de **R\$ R\$ 53.985.274,32 (Cinquenta e Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)**, evidencia o novo Saldo Patrimonial Líquido de **R\$ 61.949.383,04 (Sessenta e Um Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos)**.

**3.1 – RESUMO DO ATIVO E PASSIVO**

**QUADRO VII**

<b>Ativo Circulante</b>	<b>11.274.928,32</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.978.264,68</b>
Disponível Banco	8.165.364,77	Pessoal e Encargos Social a Pagar	586.486,95
Creditos a Curto Prazo	2.348.334,87	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.	2.202.399,58
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo	666.455,70	Demais Obrigações a Curto Prazo.	137.568,08
Almoxarifado	94.772,98		0,0
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>54.421.781,29</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>769.061,89</b>
Creditos a Longo Prazo	<b>1.858.965,12</b>	Encargos Sociais a Pagar	560.457,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

Imobilizado	52.562.816,17	Fornecedores a Longo Prazo	208.604,21
		Demais Obrigação a Longo prazo	0,0
		<b>Soma do Passivo</b>	<b>3.747.326,57</b>
		Patrimonio Liquido	61.949.383,04
<b>Total do Ativo</b>	<b>65.696.709,61</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>65.696.709,61</b>

De imediato, sem considerarmos as ações governamentais, a análise dos números que retratam a Situação Financeira da Prefeitura de Colorado do Oeste, conforme demonstrativo acima, permite projetar um quadro favorável com relação à solvência dos compromissos assumidos.

As disponibilidades imediatas correspondem a **274,16%** do montante representativo das dívidas de curto prazo da Prefeitura fato este **que de modo geral não há** comprometimento do orçamento do exercício seguinte, como forma de manter a sua solvência e a credibilidade junto aos seus contratados, porem se for analisar por fonte de recurso temos apenas outros recursos vinculados que não tem suporte financeiro, e as despesas não foram liquidadas fato que não deve comprometer o exercicio seguinte uma vez que o deficit é apenas de 6,89% das disponibilidade financeiras e esses recursos serão liberados pelos Governo federal/Estadual.

#### 4 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ao final do exercício de 2019 a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, apresentou Superávit Financeiro de **R\$ 4.270.048,14 - (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta Mil, quarenta e Oito Reais e Quatorze Centavos)**, de acordo com o Balanço Patrimonial, acostado as **Fls 322 a 333** abaixo demonstrado.

#### QUADRO VIII-A

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	R\$
Ativo Financeiro = Balanço Patrimonial de 2019 Caixa 1-	<b>8.807.609,14</b>
Passivo Circulante = Balanço Patrimonial de 2019 A	2.605.474,06
Restos a Pagar Não Processados Col. “f” Anexo I bal. Orç. B	<b>58.191,48</b>
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício (Bal. Financeiro C	4.387.794,60
<b>Passivo Financeiro Apurado</b> 2 - (A+B+C)	<b>7.051.460,14</b>
<b>Resultado Financeiro Superávit/Deficit apurado 3- (1-2)</b>	<b>1.756.149,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

QUADRO VIII-B

<b>ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>R\$</b>
Ativo Financeiro = Balanço Patrimonial de 2019 Caixa 1-	<b>8.807.609,14</b>
Passivo Circulante = Balanço Patrimonial de 2019 A	2.605.474,06
Restos a Pagar Não Processados Col. “f” Anexo I bal. Orç. B	<b>91.398,38</b>
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício (Bal. Financeiro C	4.387.794,60
<b>Passivo Financeiro Apurado 2 - (A+B+C)</b>	<b>7.084.667,04</b>
<b>Resultado Financeiro Superávit/Deficit apurado 3- (1-2)</b>	<b>1.722.942,10</b>

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	44.329,97	592.038,20	464.676,62	464.676,62	171.691,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.329,97	592.038,20	464.676,62	464.676,62	171.691,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.140.142,97	1.038.500,44	1.005.293,54	43.451,05	91.398,38
INVESTIMENTOS	0,00	1.140.142,97	1.038.500,44	1.005.293,54	43.451,05	91.398,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.329,97</b>	<b>1.732.181,17</b>	<b>1.503.177,06</b>	<b>1.469.970,16</b>	<b>215.142,60</b>	<b>91.398,38</b>

O fator decisivo para o Superávit registrado no exercício é decorrente de adoção das novas praticas contábeis aplicadas ao setor publico, em cumprimento aos Principios de Contabilidade sob a perspectiva do setor Publico nos termos da Resolução CFC nº 1.111/2007 e foi considerado caixa equivalencia de caixa, bem como deve ser observado o superavit por fonte de recursos, em que é deduzido os Restos a Pagar não Processados e considerados os creditos a receber teremos um superavit de R\$ 1.756.149,00 – (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Quarenta Nove Reais), conforme demonstrado no Quadro VIII –A , e no Balanço Patrimonial Quadro D.

No QUADRO VII-B, apuramos o superávit registrado no exercício, de acordo a legislação, porem com uma diferença no valor de R\$ 33.206,90 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Noventa Centavos) que esta exemplificado no print do Anexo I, do Balanço Orçamentário em que os restos a pagar inscritos coluna “a e b” totalizam (44.329,97 +1.732.181,17 = **1.776.511,14**) deduzindo as anulações ocorridas no exercício 215.142,60 (duzentos e quinze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos), temos um posição de restos a pagar não Processados de R\$ 1.561.368,54 ao efetuar as liquidações de R\$ 1.503.177,06 ficamos com o saldo de RESTOS NÃO PROCESSADO DE r\$ 58.191,48 – para o exercício seguinte, por outro lado apresenta uma diferença de R\$ 33.206,90 (trinta e três mil, duzentos e seis reais e noventa centavos) relativo divergência entre liquidação de pagamento (R\$ 1.503.177,06 – 1.469.970,16 = 33.206,90).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

**5 – DÍVIDA ATIVA.**

QUADRO I	Em R\$	
Saldos (A + B)	Anterior	Atual
<b>Divida Ativa Tributária (A)</b>	<b>8.969.611,60</b>	<b>2.290.965,12</b>
(+) Inscrição Divida Ativa do Exercício 2019 e ajuste de anos anteriores		3.262.244,91
(+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções.		2.405.639,77
(-) Baixa de por ajuste e cancelamentos Juros, Multas e Correções.		891.383,25
(-) Recebimento no exercício		533.024,88
(-) Provisão para perdas		10.922.123,03
<b>Divida Ativa Não Tributária (B)</b>	<b>2.520.902,03</b>	<b>0,0</b>
(+) Inscrições		2.248.433,69
(-) Movimentação das correções, cancelamentos e regularização.		2.516.538,72
(-) Provisões de Perdas		2.252.797,00
<b>Total</b>	<b>11.490.513,63</b>	<b>2.290.965,12</b>
<b>Curto Prazo</b>		<b>432.000,00</b>
<b>Longo Prazo</b>		<b>1.858.965,12</b>

A Divida Ativa Tributaria consignada no Balanço Patrimonial, relativa ao exercício de 2018, correspondia a **R\$ 8.969.611,60 (Oito Milhões, Novecentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Onze reais e Sessenta Centavos)**, computando-se as inscrições, atualizações com juros, multas e correções na ordem de R\$ 5.667.884,68 - (Cinco Milhões, Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos) e o cancelamento mais a cobrança de divida ativa, e as provisões para perdas R\$ 12.346.531,16 - (Doze Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos) permanecendo para o exercício seguinte Divida Tributária Líquida R\$ 2.290.965,12 – (Dois Milhões, Duzentos e Noventa Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Doze Centavos).

Também foi efetuado movimentação da Divida Ativa Não Tributaria referente aos títulos executórios emitidos pelo Tribunal de Contas, para correções, onde houve inscrições no valor de R\$ 2.248.433,69 e cancelamento no valor de R\$ 2.516.538,72, deduzindo as provisões para perdas provável o valor de R\$ 2.252.797,00 (Dois Milhões Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais).

As atualizações e ajuste ocorridos no exercício e provisões para perdas, regularizações de contabilização classificando a Divida em Curto Prazo e Longo Prazo atendendo a nova, passando para o exercício seguinte o montante de **R\$ 2.290.965,12** – (Dois Milhões Duzentos e Noventa Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Doze) e confere com o registro do Balanço Patrimonial.

**6 – RESTOS A PAGAR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

O valor inscrito em Restos a Pagar não Processado e Processados no exercício é de **R\$ 6.179.850,71** – O citado saldo esta em consonância com os valores contábeis do Balanço Financeiro. O saldo anterior, lançado no Balanço Orçamentario de 2018 montava em **R\$ 2.510.471,06** – as baixas por pagamentos ocorridas no exercício é de R\$ 2.239.736,42 demonstrado no Balanço Financeiro e no anexo I e II do Balanço Orçamentario, devido as novas praticas contabeis, os cancelamentos totalizaram R\$ 222.765,51 permanecendo um novo saldo para o exercicio seguinte de R\$ 6.272.149,81 que esta assim identificado, **saldo do Anexo I e II do Balanço Orçamentario na ordem de R\$ 92.299,10 adicionado com as inscrições do Balanço financeiro no montante de R\$ 6.179.850,71** – confere com os valores dos Anexos TC-10-A e TC-10-B.

**7- DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB.**

Base de cálculo para percentual dos gastos com a  
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Fundeb.

**QUADRO X**

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>1 - Impostos Próprios</b>	<b>3.837.145,47</b>
IPTU	724.023,61
IRRF	747.455,96
ITBI	531.579,97
ISQN	1.447.431,94
Dívida Ativa Impostos	246.608,71
Multa e Juros de Impostos	140.045,28
<b>2- Transferências Estaduais</b>	<b>13.504.568,96</b>
IPVA	1.709.351,53
ICMs	11.795.217,43
<b>3- Transferências Federais</b>	<b>13.827.138,87</b>
FPM	13.697.624,78
ITR	69.462,43
ICMS - Desoneração - LC 87/96	0,0
IPI	60.051,66
<b>4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)</b>	<b>31.168.853,30</b>
<b>5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 4x25%)</b>	<b>7.792.213,32</b>
<b>6- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal. (item 5x 60%)</b>	<b>4.675.327,99</b>

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

dos dispositivos constitucionais está demonstrada pelo seguinte quadro:

QUADRO XI

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR R\$
1- Despesas Pagas no Exercício com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Educação Infantil (Lei Federal 11.494/2007 e Inst Normativa 22/2007).	3.081.775,52
2- Despesas Pagas no Exercício com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental (Lei Federal 11.494/2007 e Inst Normativa 22/2007).	9.467.705,57
<b>3- Despesas inscritas em restos a pagar de 2018 sem que houvesse disponibilidade financeira vinculada para suporta-las, que foram computadas para o o exercício de 2019 Inst. Normativa nº 022/TCER/2007- art. 6º § 1º).</b> (As despesas inscritas em restos a pagar sem que haja disponibilidade financeira vinculada para suportá-las, serão computadas como gastos do exercício em que forem pagas.	35.646,31
3.1- Deudção Ganho com a Contribuição do FUNDEB (9.232.779,61 – 5.247.923,68 = 3.984.855,93	-3.984.855,93
3.2- Dedução despesa com superávit do exercício 2018	-414.916,78
4- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Instrução Normativa nº 022/TCER/2007 (item 1+2+3-3.1-3.2)	8.185.354,69
5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior)	<b>7.792.213,30</b>
6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 04 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100).	<b>26,26%</b>
7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica dos recursos a que se refere o “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior)	<b>4.675.327,98</b>
8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica - art. 60 do ADCT,CF. (Representa a despesa realizada na Função Programática do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Ensino Especial (361; 365; e ) excluída a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb).	7.054.698,11
9- Percentual aplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento da Educação Basica em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do ADCT,CF(item 08/05x 100 do quadro anterior)	<b>90,53%</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício e os anexos I, II, III-A, e V da IN 022/2007-TCER que foram encaminhados mensalmente a essa Corte de Contas..

**7.1** - Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou **26,26%** dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o dispositivo constitucional.

**7.2** – Em cumprimento ao art. 60 dos ADCT c/c com art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração dos Profissionais do Magistério da educação Básica ” e “Outras Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico” se apresentam da seguinte forma:

**QUADRO XII**

<b>1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
1.1- 20% retido FPM/ICMS/IPI-IPVA-ITR	5.247.923,68	56,76
1.2 – Ganho na Contribuição	3.984.855,93	43,04
1.3 - Aplicação Financeira	20.824,79	0,20
<b>1.4 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1+1.2+1.3)</b>	<b>9.253.604,40</b>	<b>100</b>
<b>2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 11.494/07</b>		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério -	5.552.162,40	60%
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	3.701.144,20	40%
<b>3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 70 E 71 DA LEI FEDERAL 9.394/96</b>		
<b>*percentuais foram comparados com o valor do item 1.4</b>		
3.1 Remuneração dos profissionais do magistério	4.889.620,40	52,84
3.2 Obrigações Patronais	936.870,96	10,12
3.3 Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – ( Inst. Normativa nº 22/2007, art. 6º § 2º) (conforme Anexo XI que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente do FUNDEB em 31.12.19. <b>Relação às fls.</b>	0,0	0,0
<b>3.4 SUB -TOTAL (item 3.1+3.2+3.3) Anexo VII e XI</b>	<b>5.826.491,36</b>	<b>62,96</b>
3.5 Outras despesas do FUNDEB Anexo IX	3.653.147,55	39,47
3.6 – – Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados – ( Inst. Normativa nº 22/2007, art. 6º § 2º) (conforme Anexo XI que serão pagos com saldo de recursos financeiros vinculados existentes em conta corrente do FUNDEB em	0,0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

31.12.19. <b>Relação às fls.....</b>		
3.6.1 Dedução despesa com superavit Financeiro do exercicio 2018	-414.916,78	-4,48
<b>3.7- Sub Total (item 3.5+3.6)</b>	<b>3.238.230,77</b>	<b>34,99</b>
<b>4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (item 3.4+3.7)</b>	<b>9.064.722,13</b>	<b>97,95</b>

7.3 – Verifica-se pelo demonstrativo que a Prefeitura efetuou correta aplicação no Fundeb.

7.4 – As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96.

### 8. DAS DESPESAS COM A SAÚDE

8.1. A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos Municípios com as Ações e Serviços Públicos de Saúde.

8.2. De acordo com a Emenda Constitucional, para efeito de calculo do percentual mínimo a que aludem os artigos 198, § 2º, III e 77, III, ADCT, da Constituição Federal, consideram-se como receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais.

8.3. Assim, de acordo com o que determina a Instrução Normativa n.º 022/TCER/2007, em seus incisos II, art. 18 e artigos 19 e 20 - demonstramos abaixo o cálculo das aplicações realizadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde conforme anexos XII – XIII-A e XV enviados mensalmente a esse Tribunal de Contas.

A – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências registradas para calculo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 § 2º II e III e 77, II e III ADCT da CF).	ANEXO XII ACUMULADO ANUAL
IPTU	724.023,61
ITBI	531.579,97
ISSQN	1.447.431,94
IRRF	747.455,96
ITR	69.462,43
IPVA	1.709.351,53
ICMS	11.795.217,43
FPM	12.605.564,01
IPI s/ Exp.	60.051,66
L.Complementar 87/96 – Lei Kandir	0,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

Multas e Juros de Impostos	140.045,28
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	246.608,71
<b>B - RECEITA TOTAL</b>	<b>30.076.792,53</b>
C – Demonstrativo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde Total Acumulado no ano do Anexo XIII-A da IN 022/2007-TCER.	7.998.177,46
D- Total dos Restos de 2018 pagos com Recursos arrecadados No Exercício 2019 Anexo XV da IN 22/2007-TCER	260.939,50
<b>E- Total das em Ações e Serviços Públicos de Saúde (C+D)</b>	<b>8.259.116,96</b>
<b>F – ÍNDICE APLICADO = E/B</b>	<b>27,46%</b>

Fonte: Anexos XII – XIII-A e XV da IN 022/2007-TCER. Enviado mensalmente a esse Tribunal de Contas.

**8.4.** Conforme quadro acima as despesas realizadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde consistiu no exercício de 2019, no montante de **R\$ 8.259.116,96 (Oito Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e dezesseis Reais e Noventa e Seis Centavos), correspondendo ao percentual de 27,46%** do total das Receitas Arrecadadas de Imposto e Transferências Constitucionais. O percentual gasto atende o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141/2012, que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15%.

## 09 – GASTOS COM PESSOAL.

**9 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).**

3. - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor R\$
Pessoal Ativo Bruto	22.944.732,77
Deduções (§ 1º do art. 19 da LRF)	-1.634.010,38
Despesa Líquida com Pessoal	21.310.722,39
Receita Corrente Líquida	45.087.580,23
% da Despesa total com pessoal	<b>47,26</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%	<b>24.347.293,32</b>
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 51.30%	<b>23.129.928,66</b>
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 d LRF) 48,60%	<b>21.912.564,00</b>

**Obs;** O valor retirado do anexo I do RGF, excluído as Receitas do PSF e PACS e mesmo valor da despesa conforme PARECER nº 177/2003 – TCE-RO.

**9.1** - Limite máximo de 54 % da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000.

**9.1.2** - O demonstrativo acima comprova que no período em exame o Poder Executivo aplicou **47,26%** do total da receita corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

liquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Não resta dúvida, na atual conjuntura sócio-econômica, sobre a importância de se estabelecerem controles sobre o crescimento das despesas com pessoal ou, de outra forma, da instituição de mecanismos que possibilitem restabelecer os seus níveis ao limite permitido em Lei.

**10- SÍNTESE DO BALANÇO**

**QUADRO XV**

<b>Receita Total</b>	<b>49.981.921,89</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>45.747.119,51</b>
Receitas Tributárias Próprias	4.531.014,51
Receitas de Contribuições	570.773,70
Receita Patrimonial	160.426,77
Receita Industrial	870,00
Transferências Correntes da União	17.097.154,19
Transferência Corrente do Estado	10.930.691,13
Transferência Multigovernamental	9.232.779,61
Transferências de Instituições Privadas	208.000,00
Transferências de Convênio (Estado)	2.977.673,61
Outras Receitas Correntes	37.735,99
<b>Receita de Capital</b>	<b>4.234.802,38</b>
Alienação de Bens	97.750,00
Transferência de Capital	3.845.052,38
Transferência de Instituições Privadas	292.000,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>52.718.586,54</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>44.085.181,16</b>
Pessoal e Encargos	24.833.627,59
Juros e Encargos da Dívida	209.000,00
Outras Despesas Correntes	19.598.848,27
<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.633.405,38</b>
Investimentos	8.556.403,64
Amortização da Dívida	77.001,74

Fonte: Anexo 12 – Balanço 313;

**11- AVALIAÇÃO FINANCEIRA.**

a) Equilíbrio Orçamentário:

Receita Orçamentária Total = R\$ 49.981.921,89 = 0,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

Despesa Orçamentária Total R\$ 52.718.586,54

Com base neste quociente podemos afirmar que há R\$ 0,94 de Receita Executada para cada R\$ 1,00 de Despesa Executada. sendo por tanto uma situação que embora apresenta desconfortável, esta tranquila, por motivo que a foram executado despesas com base no superávit ocorrido no exercício anterior, porém quanto a liquidez a situação é confortável conforme demonstrado na letra “F” deste relatório.

b) Autonomia Financeira

$$\frac{\text{Receita Tributária Própria}}{\text{Despesas de Custeio}} = \frac{\text{R\$ 4.531.014,51}}{\text{R\$ 44.085.181,16}} = 10,27\%$$

Este indicador objetiva medir a contribuição da Receita Tributária própria do Município no atendimento às despesas com a manutenção dos serviços da máquina administrativa.

Como vemos, a autonomia Financeira do Município representa aproximadamente a 10,27% de suas despesas de custeio. A capacidade do Município em manter com recursos próprios, oriundos de sua competência tributária, as atividades e serviços próprios da Administração revela-se substancialmente comprometida, o que o torna excessivamente dependente de transferências de recursos financeiros dos demais entes governamentais.

c) Grau de Investimento:

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{Receita Total}} = \frac{\text{R\$ 8.556.403,64}}{\text{R\$ 49.981.921,89}} = 17,12$$

Este indicador objetiva medir a participação do volume de investimento na Receita Total.

Os investimentos públicos correspondem aproximadamente a 17,11% da Receita Total do Município. É certo que este índice não deve indicar um percentual muito elevado, de forma a não comprometer a liquidez com a própria manutenção da máquina administrativa.

Dentro da boa técnica orçamentária e diante dos problemas que influenciam a administração de recursos previsto no orçamento, considera-se, em princípio, satisfatório o percentual de **17,11%** da Receita Total Municipal reservada a investimentos públicos, principalmente sabendo-se que a Administração, na elaboração do orçamento, utiliza-se como instrumento de projeção e condução de verbas públicas, dispostas e agrupadas a viabilizarem metas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

programas governamentais, definindo, assim, as ações de Governo em áreas e setores considerados prioritários.

d) Custo de Investimentos:

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{Despesa total}} = \frac{\text{R\$ } 8.556.403,64}{\text{R\$ } 52.718.586,54} = 16,23\%$$

Este indicador objetivo refletir o nível de investimento que o Município realizou em relação à totalidade das suas despesas.

Do total da despesa publica realizada pela Prefeitura de Colorado do Oeste, no exercício de 2019, correspondem a gastos com investimento propriamente o percentual de 16,23%.

Como comentado no indicador anterior, quando o comparamos com a Receita Total, a absorção de gastos com investimentos diretos e indiretos equivale a uma parcela considerável dentro do contexto da despesa publica, revelando, em tese, uma participação efetiva dos recursos públicos no desenvolvimento do Município.

e) Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa:

$$\frac{\text{Despesas de Custeio}}{\text{Receitas Correntes}} = \frac{\text{R\$ } 44.085.181,16}{\text{R\$ } 45.747.119,51} = 96,36\%$$

Este indicador objetiva medir o nível de comprometimento do Município com o funcionamento da máquina administrativa utilizando-se de recursos proveniente da Receita Corrente.

O índice demonstrado nos leva a concluir que a situação do Município é, desconfortável. Os gastos de custeio necessários à manutenção da máquina administrativa neste exercício consumiram quase toda as receitas corrente do município, restando, portanto recursos no percentual de 3,63% que pudesse ser disponibilizado para investimentos diretos ou projetos sociais.

f) Liquidez Imediata:

$$\frac{\text{Banco + Outras Entidades Devedoras}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{\text{R\$ } 8.165.364,77}{\text{R\$ } 2.605.474,06} = 313,39\%$$

Este quociente mede a capacidade da Prefeitura de pagar as suas obrigações com as suas disponibilidades monetárias. O quociente acima revela perspectivas amplamente favoráveis à solvência imediata dos compromissos em curto prazo assumidos pela Prefeitura, favorecendo, a assunção de novos compromissos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

A Prefeitura mantenha em Banco em 31.12.2019 uma grande soma de recursos disponíveis, são suficientes para garantir o seu Passivo Financeiro, o que não vai comprometer a execução orçamentaria do exercício de 2020.

Portanto, o grau de endividamento do Município é que se mostra elevado, perante as suas disponibilidades imediatas gerais. Cabe salientar que se nos detivéssemos na análise técnica e restrita do índice de liquidez imediata por fonte de recursos, a capacidade de pagamento da Prefeitura estaria desfavorável apenas na fonte recursos vinculados.

g) Esforço Tributário Próprio:

$\text{Rec. Trib. Próp.} + \text{Rec. Div. Ativa} = \text{R\$} = \text{R\$ } 4.531.014,51 = \mathbf{11,20\%}$   
Transferências Constitucionais R\$ 40.446.298,54

Este indicador objetiva comparar o esforço tributário próprio que o Município realiza no sentido de arrecadar os seus próprios tributos, em relação às Transferências Constitucionais (ITR, ICMS, FPM, IPVA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FEP, LEI KANDIR, CIDE E IPI). Esta relação inclui a Receita de Dívida Ativa Tributária, ou seja, a receita tributária não obtida no exercício.

O recurso financeiro gerado em decorrência da atividade tributária própria do Município correspondem **11,20%** da Receita Total obtida com as Transferências Constitucionais. Não resta dúvida, portanto que quase toda a capacidade de investimento do Município esta atrelada ao comportamento da arrecadação dos Governos Federal e Estadual, em função das Transferências Constitucionais.

h) Carga Tributária Per capita:

$\frac{\text{Receita Tributária Própria}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ } 4.531.014,51}{17.002} = 266,49$

(\*) [https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista\\_de\\_munic%C3%ADpios\\_de\\_Rond%C3%B4nia\\_por\\_popula%C3%A7%C3%A3o](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_munic%C3%ADpios_de_Rond%C3%B4nia_por_popula%C3%A7%C3%A3o).

Este indicador objetiva refletir a carga tributária que, hipoteticamente importa a cada habitante do Município, tomando-se por base a arrecadação Tributária do Municipal.

Computando-se o total das Receitas de Dívida Ativa como resultante de créditos decorrentes da atividade tributária, teoricamente, ao longo do exercício de 2019, cada habitante contribuiu com o fisco Municipal em aproximadamente, **R\$ 266,49 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, valor que apesar de baixo é compatível com a realidade regional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

h.1) Carga Tributaria Per capita (incluídas as Transferência Constitucionais)

$$\frac{\text{Receita Tributária Própria. + Transf. Cont.} = \text{R\$ } 44.977.31305}{\text{População do Município } 17.002^*} = \text{R\$ } 2.645,41$$

(\*)Informado no item h.

Este indicador objetiva a refletir a carga tributária que, hipoteticamente importa a cada habitante do Município, tomando-se por base a Arrecadação Tributaria do Município acrescida das Transferências Constitucionais.

Acrescentando as Transferências Constitucionais, provenientes de tributos às demais receitas tributárias próprias do referido município, dividindo o valor pela totalidade de sua população, o índice eleva-se para **R\$ 2.645,41 - (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)**, havendo um aumento considerável da contribuição de cada munícipe para o Tesouro Municipal.

i) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão.

$$\frac{\text{Despesas de Custeio} = \text{R\$ } 44.085.181,16}{\text{População do Município } 17.002^*} = \text{R\$ } 2.592,94$$

(\*) Informado no item h.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão arcaria para manter em operação as atividades da máquina administrativa Municipal.

Caberia a cada cidadão, no exercício de 2019, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos, contribuir com **R\$ 2.592,94** (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), da sua renda.

Tendo em vista as peculiaridades do Município, esta contribuição representaria uma parcela de sacrifício desproporcional à capacidade de pagamento do contribuinte e, principalmente à contraprestação a cargo da Administração Pública, medida em parte, no indicador a seguir.

j) Investimento por habitante:

$$\frac{\text{Investimentos} = \text{R\$ } 8.556.403,64}{\text{População do Município } 17.002^*} = \text{R\$ } 503,26$$

(\*)Informado no item h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

Este indicador objetiva demonstrar, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da coletividade, o quanto representariam em benefícios para cada cidadão.

Nesse contexto, cada cidadão recebeu da Administração Pública, no exercício de 2019, na forma de contraprestação de bens e serviços, o equivalente a **R\$ 503,26** – (Quinhentos e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) em benefícios diretos e indiretos.

Em princípio essa quantia representa uma discreta participação do governo, tendo ele a função de zelar e promover o bem estar social da coletividade e, também, papel importante na condução das atividades econômicas.

Em contrapartida, semelhante quantia se torna modesta, se considerarmos que corresponde praticamente a **188,84% do que cada cidadão contribui, em tese, aos cofres municipais** (R\$ 266,49 – letra h).

j.1) Investimento por habitante (com recursos próprios):

$$\frac{\text{Investimentos (- Trans. Out. Ent. Publicas e Tranf. Capital)}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 4.113.601,26}}{17.002^*} = \text{R\$ 241,94}$$

(\*) Informado item h.

Expurgando do montante dos investimentos o valor das Transferências de Capital, relativas aos Convênios destinados a tais investimentos, tem-se que cada cidadão, que contribuiu com **R\$ 266,49 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, recebeu em contrapartida o valor de **R\$ 241,94 - (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, na forma de benefícios diretos e indiretos, refletindo uma modesta aplicação de recursos dos próprios municípios em obras e demais bens patrimoniais.

l) Investimento na Educação

$$\frac{\text{I) Aplicação na Educação}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 15.592.394,89}^*}{17.002} = \text{R\$ 917,09}$$

(\*) Valor tido por base no anexo 8 RREO item 43 despesa empenhada.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão participou dos recursos aplicados em educação, no exercício de 2019, teoricamente cada municípios foi contemplado com o valor de **R\$ 917,09** (Novecentos e Dezessete Reais e Nove Centavos), em contraprestação de sua contribuição de **R\$ 266,49 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, à Fazenda Municipal.

$$\frac{\text{I.I) Aplicação na Man. E Desenv. do Ensino}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{12.322.605,83}}{17.002} = \text{R\$ 724,77}$$

(\*) Valor obtido através do Anexo II; III-A; V e Contribuição Fundeb + o ganho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão participou dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% - programas 361-365- ) no exercício de 2019, em conformidade com a Instrução Normativa N° 022/2007-TCER, despesas pagas), teoricamente cada município foi contemplado com o valor de R\$ 724,77 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), em contraprestação de sua contribuição de R\$ 266,49 (**Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos**), à Fazenda Municipal.

II)

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{Numero de Alunos}} = \frac{\text{R\$ 15.592.394,89}}{2.101^*} = \text{R\$ 7.421,41}$$

(\*) N° de Alunos base SIOPE 2019 é 2.101.

Em relação ao número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2019, verifica-se em tese, que para o investimento de cada cidadão, no valor de **R\$ 266,49 -(Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)** houve o retorno de **R\$ 7.421,41 -(Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Um Centavos)** na forma de Educação, para cada aluno por ano em conformidade com a Lei Federal 11.494/2007 **despesas Empenhada função 12 – sub função – 306-361-365** (dados retirado Anexo 8 RREO).

II.I)

$$\frac{\text{Aplicação na Man. E Des. Do Ensino}}{\text{Numero de Alunos}} = \frac{\text{R\$ 12.322.605,83}}{2.101^*} = \text{R\$ 5.865,11}$$

(\*) N° de Alunos base SIOPE 2019 é 2.101.

Em relação ao número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2019, verifica-se em tese, que cada cidadão participou dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% - programas 361-365), em conformidade com a Instrução Normativa N° 022/2007-TCER **despesas pagas + restos pagos no exercício**), teoricamente cada município foi contemplado com o valor de R\$ 5.865,11 – (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos) em contraprestação de sua contribuição de R\$ 266,49 (**Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos**), à Fazenda Municipal.

m) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 13.794.428,74}^*}{17.002} = \text{R\$ 811,34}$$

(\*) Valor tido por base a despesa na função 10 Saúde efetivamente empenhada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

Este indicador objetiva demonstrar, em tese que dos recursos aplicado em Serviços Públicos de Saúde, teoricamente cada cidadão recebeu em atendimento e benefícios, o valor de **R\$ 811,34 - (Oitocentos e Onze Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, em contraprestação ao valor de **R\$ 266,49 – (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, que representou sua contribuição ao fisco.

m.1) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde mantida com recursos próprio do Município.

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 8.259.116,96}^*}{17.002} = \text{R\$ 485,77}$$

(\*) Valor tido por base a despesa na função 10 Saúde efetivamente pago Anexo XIII-A e XV da In. 022/2007-TCER.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese que dos recursos aplicado em Serviços Públicos de Saúde, **excluídas as Despesas Pagas com Recursos do SUS**, teoricamente cada cidadão recebeu em atendimento e benefícios, na aplicação do mínimo de 15% em conformidade com a **Emenda Constitucional 29/00** o valor de **R\$ 485,77 - (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos)**, em contraprestação ao valor de **R\$ 266,49 – (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, que representou sua contribuição ao fisco Municipal.

**12. - A** avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento, seguem alguns índices:

a) Liquidez Imediata (LI) – Disponibilidades  $\frac{8.165.364,77}{2.978.264,68} = 274,16$   
Passivo Circulante

Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

b) Liquidez Corrente (LC) -  $\frac{\text{Ativo Circulante } 11.274.928,32}{\text{Passivo Circulante } 2.978.264,68} = 378,57$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos a receber, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

c) Liquidez Seca (LS) -  $\frac{\text{Disponibilidades} + \text{Créditos a Curto Prazo}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{10.513.699,64}{2.978.264,68} = 353,01$

Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

d) Liquidez Geral (LG) -  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = \frac{13.133.893,44}{3.747.326,57} = 350,48$

A liquidez geral, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

e) Índice de Solvência (IS) -  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = \frac{65.696.709,61}{3.747.326,57} = 1.753,16$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

f) Endividamento Geral (EG) -  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{3.747.326,57}{65.696.709,61} = 5,70$

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

g) Composição do Endividamento (CE) -  $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = \frac{2.978.264,68}{3.747.326,57} = 79,48$

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

### 13. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

A avaliação foi estruturada dentro de um modelo de gestão por programas, que orienta a ação de Governo para o equacionamento de problemas ou demandas oriundas da sociedade.

Considerou-se também a importância de construir uma análise orientada a subsidiar a tomada de decisão no campo da gestão e do processo associado.

É importante observar que o conceito de resultados é ainda difuso, sendo frequente a confusão entre o cumprimento das metas físicas e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

obtenção de resultados na sociedade, mensuráveis por meio de indicadores. Há uma forte correlação entre a incidência de resultados satisfatórios e o grau de realização de metas físicas.

No Plano Plurianual, elaborado em 2017 para o quadriênio 2018/2021 do total de 25 programas, nenhum possui indicador; do total de 115 ações (projetos, atividades e operações especiais), previsto para serem executados em 2019 em consulta aos sistema SCPI – modulo PPA, LDO não consta registro das metas físicas. Considerando o avanço na aferição e atualização de metas físicas, ocorrido durante a elaboração do plano em 2017 para o quadriênio 2018/2021 com a revisão do Plano anualmente, pode-se dizer que o esforço do Governo Municipal em aferir o impacto da sua atuação não foi implantado progressivamente em sua totalidade.

Das 106 ações (projetos 32, atividades 72 e operações especiais 02) previstos para serem executados em 2019, foram executados 14 projetos que representa 13,22%, 02 operações especiais que representa 1,87% e 62 atividades que representa 71,70% das ações prevista, totalizando a execução de 86,79% das ações prevista período de 2019/2019, e não consta nos relatórios justificativos da não realização das demais ações.

Devido a inexistência de programas com sistemas de consulta ao público-alvo, constatasse a necessidade do estabelecimento de mecanismos que garantam entradas e retornos contínuos, estruturados de forma interativa e dinâmica com os públicos-alvos dos programas, fato já comentado em exercício anterior.

Uma forma de estruturar esses mecanismos seria a implantação de ferramentas de comunicação entre os órgãos e os beneficiários do programa. São elas: sistema 0800, ouvidorias, *home page* na internet, etc. Entretanto, estas ferramentas ainda carecem de recursos para disponibilizar se estruturado no sentido de obter a percepção do andamento dos programas junto aos usuários, para reorientar a atuação no âmbito dos programas, bem como, estruturar o setor de planejamento para dar melhor suporte no atendimentos das demandas e transparência.

### **Desempenho Físico-Financeiro**

Dos 25 programas previstos, cerca de 03 programas consideraram cumpridas as metas previstas parcialmente, o restante dos programas continua em execução, sendo os responsável pela execução manifestou verbalmente em reunião de avaliações, dificuldades de execução, que de forma geral decorreram da insuficiência de recursos financeiros.

O exame do desempenho físico do gasto público municipal continua prejudicado pela insuficiência dos controles gerenciais, que abarcam ainda um universo restrito de ações. Apesar disso, haverá avanços consideráveis quando for normatizado o gerenciamento por programas, que dentre outras atribuições, são responsáveis pelo desempenho físico do programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

Espera-se, em curto prazo, que a estes avanços sejam somados a institucionalização de um Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento do PPA, que cumpra o papel de instrumento de monitoramento e gestão de restrições do desempenho físico dos programas do Governo Municipal.

### **Concepção do Programa**

Na concepção do programa uma pergunta chave se impõe: o programa necessita ser Aperfeiçoado?

Cerca de 04 (quatro) programas ainda precisam ser aperfeiçoados na sua Concepção. A maior parte dos aperfeiçoamentos se referem à melhoria dos indicadores que não tem, à suficiência de metas físicas previstas à pertinência das ações.

Dada esta situação, algumas constatações podem ser feitas:

- A necessidade apresentada de aperfeiçoar os indicadores reflete uma maior preocupação em mensurar resultados, ocorrendo o mesmo erro em relação aos anos anteriores;
- A inadequação quanto à suficiência de metas físicas e a pertinência das ações refletem uma preocupação da Administração Pública em compatibilizar os meios com os impactos esperados em cada programa por não haver normativa para controle efetivo, bem como a alimentação e acompanhamento dos objetivos proposto.

### **Estratégia de Implementação.**

Neste contexto, torna-se relevante a seguinte indagação: a estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?

Pelo que se pode observar durante a execução, dos programas carecem de adequada estratégia de implementação, como exemplo a Gestão do Sistema Administrativo, Financeiro e Tributário que esta adequando com auxílio do Tribunal de Contas através do PROFAZ, na capacitação dos servidores responsáveis pela cobrança da Dívida Ativa, de forma que seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalizações, onde já no exercício de 2019, houve uma melhora significativa na arrecadação da Dívida Ativa.

Implantar rotinas que permita a fiscalização das receitas de competência do município, dotar o setor de fiscalização tributaria de infraestrutura de funcionamento, condizente com sua importância e atribuições atendendo as reivindicações dos fiscais, definindo atribuições e competência dos responsáveis pelo setor.

Se adotada medidas saneadoras e controle com vista a busca pela recuperação dos créditos em atraso, controle na emissão de documentos fiscais, para evitar emissão em duplicidade ou registro errado como tem sempre acontecido em exercícios anteriores, inscrição da dívida Ativa e efetiva cobrança de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92.

O monitoramento da execução e a prática de avaliação possibilita a identificação dos mais variados entraves à implementação dos programas e a obtenção de resultados, se estiver alcançando seus objetivos, podemos confirmar que a execução está adequada, caso contrário, podemos demonstrar que algo precisa ser feito para que os objetivos sejam alcançados.

### **Organização dos trabalhos no âmbito da gerência**

As principais restrições apontadas nesse item estão relacionadas, primeiramente, a necessidade de adoção de planos gerenciais pactuados com os titulares dos órgãos executores setoriais de forma a comprometer os meios necessários à implementação do programa com normatização.

A implantação de coordenação de gerentes no âmbito do órgão central de planejamento representa uma possibilidade de equacionamento dessa deficiência, que deve ser implementado para melhor coordenar as execuções com hierarquização.

Em segundo lugar, é recorrente, pois falta a revisão e comentários a demanda por um sistema de monitoramento das ações de programa mais detalhado e que abarque o acompanhamento de ações executadas por todos os órgãos pelo menos trimestralmente, para verificar se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas, ou se algo precisa ser feito para que os objetivos sejam alcançados.

Em terceiro lugar, aparece a insuficiência de capacitação para a negociação e execução das ações em parceria, seja interna ou externa ao órgão para analisar os problemas de forma proativa, antes que os desvios ocorram, apoiar a busca de novos caminhos para o desempenho dos objetivos proposto, prioridades dos gestores quanto aos atendimentos desses requisitos (avaliação de eficácia).

### **Forma de envolvimento dos executores**

A maioria dos secretários tem a percepção da importância de sua participação no processo decisório relacionado à execução das ações do programa.

Entretanto, ainda persiste uma imagem de que o papel do secretário é apenas o de informar ao Prefeito sobre o andamento do programa, em lugar de ser o executivo responsável pela sua implementação.

Nota-se que o modelo de gestão por programas pressupõe uma demanda por práticas gerenciais, no âmbito das organizações públicas, que possibilitem um processo decisório compartilhado entre o administrador responsável pelos recursos e os secretários responsável pelos resultados dos programas e pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

permanente monitoramento das restrições à execução e seu impacto sobre o público-alvo.

### **Comunicação com outras unidades**

Os comentários sobre a comunicação com outras unidades dividem-se em duas vertentes. De um lado, verifica-se um esforço insuficiente de coordenação dos programas, no âmbito das unidades, com vistas a assegurar a complementaridade entre os programas e aperfeiçoar os resultados.

A gestão por programas explicita essa necessidade de integração sem, contudo, garantir a sua prática. Por outro lado, o fato da gestão por programas ser uma prática recente das organizações, que são departamentalizadas, traz uma deficiência de comunicação entre os departamentos responsáveis pelas funções administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação com as demais unidades dos programas.

#### 14- Das determinações do TCE.

14.1 – Ao analisar as contas do exercício de 2017 ( Proc. 01643/18 determina:

V – Determinar ao atual responsável pelo Controle Interno do Município que acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (encaminhado junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste acórdão, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração;

14.1.2 – Quanto ao Acórdão APL-TC 00516/18 referente ao processo 01643/18 apenas uma determinação que segue,

II – Determinar ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Colorado do Oeste, em decorrência dos demais achados e deficiências constatados nos controles internos, que adote as medidas seguintes:

1. Avalie a conveniência e a oportunidade de instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente aqueles relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável;

2. Realize os ajustes necessários para sanear a distorção identificada no saldo do superávit/déficit financeiro constante no anexo ao balanço patrimonial;

3. Programe, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, medidas para a melhoria na rede municipal de ensino com vistas a garantir a apuração dos resultados do IDEB nos anos iniciais e finais do ensino fundamental;

4. Intensifique e aprimore as medidas judiciais e/ou administrativas, tal como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;

R- Realizado parcialmente esta adequando em sua totalidade, esta funcionando regularmente, houve uma melhora considerável nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

recebimento com cobrança amigável, depois de iniciado as notificações para Protesto, que por falta de servidor não está funcionando a contento;

14.2 - Quanto ao Acórdão APL-TC 00617/17 referente ao processo 01784/17 segue as determinações:

**II - Determinar**, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 90 (noventa) dias, proceda com os ajustes necessários ao saneamento das inconsistências/distorções identificadas na auditoria e enumeradas no Item I, alíneas “a”, “b” e “c” retro, concernentes aos Balanços que compõe a Prestação de Contas, observando o disposto nas NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, demonstrando-os em Notas Explicativas à Demonstrações Financeiras do exercício de 2017;

As Notas Explicativas já estão sendo inseridas, cumprindo o determinado por essa corte de Contas;

**IV - Determinar**, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancárias, contendo no mínimo os seguintes requisitos:

- (a) procedimentos de conciliação;
- (b) controle e registro contábil;
- (c) atribuição e competência;
- (d) requisitos das informações;
- (e) fluxograma das atividades; e
- (f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.

R- Está em fase de complementação, não da forma como exigido pelo tribunal, porem de acordo as necessidade e prioridade da municipalidade;

**V - Determinar**, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de reconhecimento periódico de empréstimos e financiamento, registrando o valor total da dívida bem como o reconhecimento dos encargos e juros a transcorrer em conformidade com os extratos bancários, contratos e ficha financeira de amortização com o objetivo de demonstrar adequadamente os passivos provenientes de Empréstimos e Financiamentos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

R - O Município não tem empréstimos nem financiamentos;

**VI - Determinar**, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis, contendo no mínimo os seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

(a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal;

R- Em fase de Conclusão;

(b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil);

R- Já esta incluído nos procedimento de rotinas através do Decreto que é emitido anualmente;

(c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis;

R- Não necessário;

(d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais;

R- Em fase de Conclusão de levantamento;

(e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis;

R- Não necessário, o programa já disponibiliza ferramenta de autoajuda;

(f) lista de verificação para o encerramento do exercício; e

R- Já esta incluído nos procedimento de rotinas através do Decreto que é emitido anualmente;

(g) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis.

R- Já esta incluído nos procedimento de rotinas através do Decreto que é emitido anualmente ;

**VII - Determinar**, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários, contendo no mínimo os seguintes requisitos:

(a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal;

R- Em fase de conclusão;

(b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias;

R- Em fase de conclusão;

(c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA;

R- Falta de alimentação de sistema já temos o programa apenas falta recursos humanos;

(d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde;

R- Já cumpre uma vez que são elaborado o censo anual no caso da educação, e a Saúde tem cumprir preenchimento de relatório de cada programa que dar suporte as produtividades;

(e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos;

R- Já cumpre o legislação vigente, pois nas próprias leis já menciona o requisitos necessário;

(f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e

R- Já cumpre o legislação vigente, pois nas próprias leis já menciona o requisitos necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

(g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

R- Já cumpre o legislação vigente, pois nas próprias leis já menciona o requisitos necessário;

**VIII - Determinar**, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Senhor Josemar Beatto, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas:

i. Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda;

R- Já realizado parcialmente, falta complementar, quando da realização de concurso;

ii. Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;

R- Já esta atualizado, atende as novas legislações;

iii. Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização;

R- estão participando do treinamento oferecido pelo TCE através do PROFAZ;

iv. Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;

R-Só quando da realização do novo concurso publico;

v. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;

R- não realizado devido a falta de recursos, mas devemos iniciar parcelado de acordo as condições financeiras do município;

vi. Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;

R- Já realizado iniciado em 2018 e concluído 2019, faltando apenas alguns ajustes de conformidade ou seja, que necessita de vistoria in loco.

vii. Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;

R- Desnecessário a legislação é pra todos não há discriminação de A ou B;

viii. Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;

R- repetido na respondido anteriormente;

ix. Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do artigo 10 da Lei nº 8.429/92;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

x. Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e

R- repetido na respondido anteriormente.

xi. Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.

R- Já elaborada e aprovada em 18.12.2018 Lei Municipal nº 2.111/2018;

14.3 - Quanto ao Acórdão APL-TC 00249/17 referente ao processo 04133/16 segue as determinações:

**I- Determinar** ao Chefe do Poder Executivo de Colorado do Oeste, José Ribamar de Oliveira, ou a quem o substitua, na forma prevista em lei, que, sob pena de aplicação das sanções legais, comprove perante este Tribunal de Contas o cumprimento das determinações e das recomendações na forma e nos prazos indicados no Parecer da Comissão de Auditoria;

**II- Facultar** ao Chefe do Poder Executivo de Colorado do Oeste, José Ribamar de Oliveira, ou a quem a substitua, na forma prevista em lei, que apresente, no prazo de 90 (noventa) dias, fundamentada justificativa quanto a não adoção e/ou execução de medidas alternativas em relação a quaisquer das recomendações elencadas no parecer técnico; e, neste mesmo prazo, encaminhe planejamento quanto às ações alternativas de que eventualmente se valerá para elidir os achados de auditoria que resultaram nestas recomendações, com o respectivo prazo para cumprimento, a ser monitorado por este Tribunal de Contas;

Estas determinações relativas ao Transporte Escolar, foram todas regularizadas, e informada ao TCE-RO, bem como, houve inspeção pelo técnico IVAN no mês de novembro de 2018, fato que nos causa surpresa, visto que este controle interno recebeu agora em Março/2020 Mandado de Audiência referente ao Processo TC 02367/17/TCE-RO, que estamos aguardando o retorno da servidora responsável pelo transporte escolar que esta de licença maternidade para juntar documentação e enviar a esta corte de contas ;

14.4 – Quanto a Prestações de Contas Anuais o Município já esta disponibilizando no Portal de Transparência todos os Relatórios, referente a Prestações de Contas a partir do Exercício de 2015 a que recebemos comunicado dessa corte de contas.

**15. Outras análises decorrentes do disposto na Decisão Normativa 02/2016/TCE-RO, quanto ao apoio do Controle Interno ao Controle Externo.**

15.1 - A estrutura do Sistema de Controle Interno existente no município consiste em uma controladoria geral do município que é formada pelo Controlador Interno servidor concursado e um servidor efetivo auxiliar administrativo com cargo comissionado de Controlador geral, para realização de todos os procedimentos, essa estrutura encontra-se em déficit junto a estrutura criada ao município por lei tendo em vista a não conclusão da reforma administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

iniciada pela nova administração e vai funcionando na medida do possível, que neste exercício foi mais demandada com a mudança do sistema de software e falta de funcionário no setor de contabilidade tem sobrecarregado, esperamos quando a realização do concurso para contratações de mais contadores, visto que existe apenas uma Contadora para realizar procedimento de 03 (três) Fundos Municipais e da Prefeitura.

15.1.1- Nossa responsabilidade é expressar a realidade, emitindo opinião sobre a adequação dos sistemas de controle interno municipal, o resultado do acompanhamento das recomendações e determinações expedidas por essa corte de contas, bem como a adequação dos Controles Internos Administrativos para o atendimento da legislação pertinente. Já em relação os relatórios, pareceres, documentos e informações esse Controle Interno busca realizar de conformidade com o previsto em lei e disponibilidade de tempo existente.

15.1.2- Por se tratar de uma estrutura pequena busca-se coordenar os setores orientando e apoiando, para que estes possam ajudar na observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade assim como na fiscalização das atividades desempenhadas.

15.1.3- Busca-se acompanhar, supervisionar e avaliar o cumprimento das metas previstas o Plano Plurianual e a execução dos programas de governo sempre em conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias e orçamentos existente no município, verificando os resultados quanto a eficácia e eficiência, assim como, a aplicação de recursos públicos concedidos.

15.1.4- Avalia-se o cumprimento dos limites e inscrição em restos a pagar, o cumprimento dos limites da despesa com pessoal, a adoção de medidas para o seu retorno aos limites estabelecidos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000; avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelece o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000; fiscalizar o cumprimento do limite de repasse ao Poder Legislativo Municipal.

15.1.5- Neste exercício não foi possível fiscalizar de forma mais efetiva, devido a falta de recursos humanos e estamos aguardando a reforma administrativa para poder dar um melhor desempenho das funcionalidade do sistema de controle interno, para organizar os sistemas administrativos, bem como, no acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas em que estaremos recomendamos o cumprimentos aos responsável pela unidades e para dar um melhor retorno a esse Controle Externo.

15.1.6 – Por fim A responsabilidade pelo sistema de controle cabe a administração, nos termos da Constituição da República, Artigos 31 e 74;

15.1.6.1- A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1 ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

15.1.6.2- A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio a cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles **desde que constituídos**.

## 16 – Recomendações

16.1- Recomendamos ao gestor Municipal que, procure administrar o orçamento público valendo-se do conservadorismo, evitando os excessos de entusiasmo e de valorizações, de forma a buscar e manter equilíbrio entre despesas e as receitas, em virtude da constante queda do FPM que é a principal fonte de receita. A queda dos repasses ao Fundo, ocorrida neste ano, foi provocada pelas perdas de receita do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR), as duas principais fontes de receita do FPM e a redução do índice do repasse do ICMS;

16.2- Recomendamos ao gestor Municipal, que reestrutura o setor de arrecadação, com pessoal e equipamentos necessário para o bom desempenho as funções inrente ao setor e desenvolva estudos que permitam adotar um conjunto de medidas que viabilizem aumentar a arrecadação municipal decorrente da atividade tributária.

16.2.1 – Recomendamos ao Gestor Municipal da necessidade de cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas, sob pena de ser penalizado por inercia no descumprimento de uma determinação do Tribunal de Contas.

16.2.2 Recomendamos ao Gestor Municipal, da necessidade urgente de estruturação do Setor de Pessoal, visto que apenas 02 (duas) servidoras ser insuficiente para o desempenho das atividades que necessita o setor, bem como, promova as devidas capacitação, ha necessidade de cumprimento da legislação do e-social e o setor esta muito atrasado em relação aos testes de consistencia do program que pode penalizar o Municipio, e mesmo causar transtorno desnecessario;

16.2.3 Recomendamos ao Gestor Municipal, da necessidade urgente de estruturação do Setor de Contabilidade, no setor existe apenas uma contadora para empenhar, liquidar e efetuar todos os trabalhos que diz respeito ao setor, para atender a Prefeitura, o Fundo Municipal de Saude, o Fundo Municipal de Assistencia Social e o Fundo Municipal de Educação, esta mais que sobrecarregado, fato este que tambem sobrecarreda este Controle Interno;

16.3 – Recomendamos ao gestor Municipal da necessidade da conclusão do inventario fisico e financeiro anual, para que se possar efetuar os ajustamentos necessario caso haja, divergencias que por ventura surgirem, dos assentamentos contabeis com o inventario, onde serão então ajustados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

**16.4** – Responsabilize os Secretários e os responsáveis pelo planejamento a melhorar a avaliação do Plano Plurianual, e aperfeiçoamento na atuação do governo, com revisões da alocação de recursos, traduzidos na revisão do plano e nos orçamentos anuais, planeje o que possa cumprir, dentro das prioridades e capacidade de realização no novo PPA em vigor para 2018 a 2021, bem como, sobre a necessidade da elaboração periódica do Relatório de Gestão, não deixando para o início do exercício seguinte, prestação de contas inicia primeiro de janeiro de cada exercício.

**17 – Conclusão**

Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral a Prefeitura Municipal cumpriu e vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, pelo que opinamos pela regularidade com ressalva dos atos praticados e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

É o Relatório,  
Colorado do Oeste-Ro., 27 de Março de 2020.

Tertuliano Pereira Neto  
Chefe do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

CERTIFICADO REGULARIDADE

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-Ro.  
Prestação de Contas Exercício de 2019**

A Controladoria Geral do Município de Colorado do Oeste Ro, é de opinião pela Certificação de Regularidade com Ressalva das Contas Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Jose Ribamar de Oliveira.

A administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como, as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do município e o cumprimento da gestão fiscal e,

Que as demonstrações contábeis da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, composta pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, exceto pelas situações descritas nos itens 14.1 e 1.42 do Relatório de Auditoria representam a situação patrimonial em 31.12.2019 e os resultados orçamentários, financeiro e patrimonial relativo ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.

Colorado do Oeste - Ro, 27 de Março de 2020.

Tertuliano Pereira Neto  
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

**PARECER DE AUDITORIA.**

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-Ro.  
Prestação de Contas Exercício de 2019**

Analisamos o processo de Prestação de Contas, do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa n. ° 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatado ato ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa, apenas o algumas determinação de acórdão da Corte de Contas que ainda não foram cumprida em sua totalidade em virtude da falta de recursos humanos.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório da Prestação de Contas Anual, somos de parecer pela Regularidade com Ressalvas das Contas Anuais de Responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Jose Ribamar de Oliveira.

Colorado do Oeste - Ro, 27 de Março de 2020.

Tertuliano Pereira Neto  
Controlador Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR.**

Em atendimento a Instrução Normativa nº. 007/2000 e Lei Complementar n.º 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno, do exercício de 2019 que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino aos Secretários que:

- a) Seja acompanhado com maior rigor, a execução orçamentária afim de manter o equilíbrio orçamentário evitando Déficit na execução e procurar a acompanhar e executar as ações previstas PPA x LDO x orçamento, para que possam ser todas realizadas na medida das disponibilidades financeira na forma da Lei;
- b) De conhecimento nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas, que faça pronunciamento a respeito no prazo de 60(sessenta) dias das ações efetivamente realizada no sentido de sanar as divergências por ventura existir;
- c) Cumpra as recomendações de reestruturações dos setores carente de infra estrutura para desempenho de sua atividades fins;

Dê ciência a todas as secretarias desta Prefeitura, para as providências necessárias na elaboração dos novos instrumentos de planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, metas financeiras informação clara quanto a unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos propostos com o resultados esperados, para melhor elaboração dos relatorios de gestão.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controlador Interno, Certificado e Parecer.

Colorado do Oeste-Ro, 30 de Março de 2020

**Jose Ribamar de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO**  
**CONTROLADOR INTERNO**

**DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD.	UND. MED.	Metas Físico-Prevista PPA 2018/2021			Metas Financeiras/Previstas LDO			Executadas por Ano		
				2017	2018	2019	2017	2018	2019	LOA	LOA	LOA
										2017	2018	2019
12.306.2.047	Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc. PNAEF		Refeições	925			120.395,76	90.000,00	96.975,00	117.553,18	107.790,85	221.678,00
12.306.2.048	Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc. PNAEP		Refeições	360			57.331,32	0,0	0,0	37.002,53	31.027,43	52.312,31
12.306.2.049	Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc. PNAEC		Refeições	203			63.064,45	67.000,00	72.192,50	68.036,59	29.360,74	54.612,75
12.361.2.041	Ativ. Prog. Educ. Resistências a Drogas		Und				0,0	10.000,00	10.775,00	0,0	6.038,00	10.887,83
12.122.1.026	Recuperação Man. Praças Publicas							0,0			0,0	0,0
12.122.1.026	Proj. A. Veiculo Secretaria		UND	1			16.466,26	0,0		0,0	0,0	0,0
12.361.1.025	Cons. E Amp. Unid. Escolar		UND				0,0	0,0		67.261,45	0,0	0,0
12.361.1.031	Obras Melhorias Unid. Escolar		UND				0,0	20.000,00	21.550,00	0,0	0,0	285.491,62
12.361.1.027	Aquis. Ônibus Transp Esc.		UND	1			16.466,26	18.800,00		242.100,00	392.819,00	472.220,00
12.361.1.028	Mod. Tecnológica nas Escolas.		Equip	5			1.146,63	25.000,00	26.937,50	0,0	0,0	379.735,52
12.361.1.029	Const. E Obras Melhorias Q. P. Esportivas							0,0	20.000,00		178.496,76	141.806,26
12.361.1.029	Imp. Núcleo Tecnológico Municipal.		Und				0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
12.365.1.030	Const. E Obrasd Melhorias C. E Pre Esc.							25.000,00	26.937,50		23.809,79	143.486,05
12.361.2.052	Ativ. Transporte Escolar		UND	1.324			1.685.540,61	1.875.000,00	2.020.312,50	2.104.457,72	2.304.947,85	2.684.545,22
12.122.2.049	Ativ. Secretaria Um. Educação						0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
12.361.2.040	Ativ. Secretaria Um. Educação			11			243.084,76	1.190.000,00	1.282.225,00	1.071.313,07	1.126.590,88	1.169.952,11
12.361.2.046	Ativ. Prog. Salário Educação		UND	925			183.460,20	140.000,00	150.850,00	129.056,84	243.563,63	416.363,18
12.122.2.050	Ativ. Secretaria Um. Educação		UND				1.026.230,50	0,0		46.652,25	0,0	0,0
12.361.2.051	Ref. Cons. Unid, Escolar		UND	1			17.199,39	0,0		0,0	0,0	10.804,15
12.361.2.042	Ativ. Ens. Fundamental		Alunos	925			3.004.160,80	3.991.000,00	4.300.302,50	4.055.386,33	5.309.025,54	6.405.358,14
12.365.1.030	Const. E Amp. Creche e Pre Esc. Municipal		UND	2			12.932,46	0,0		0,0	0,0	0,0
12.306.2.050	Ativ. Do Prog. Nac. Alim. Esc. -PNAE/EJA.		Alunos	29			0,0	14.000,00	10.559,50	2.471,66	11.847,37	2.143,48
12.365.2.058	Ref. E Conservação de Crec. E Pre		Alunos				0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
12.365.2.043	Atividade do Ens. Infantil Pre Escolar		Alunos	360			646.697,20	1.123.000,00	1.306.835,10	1.560.366,79	1.296.424,88	1.315.870,45
12.365.2.044	Atividade do Ens. Inf. Creche.			203			843.916,92	1.555.000,00	1.675.512,50	1.717.011,07	1.547.121,65	1.688.010,53
12.366.1.022	Proj. Imp. Centro Informática		UND				0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
12.361.2.054	Firmar Conv. E Parc. APAE						0,0	10.000,00	10.775,00	0,0	0,0	0,0
12.367.2.045	Ativ. Ensino Especial		UND	93			11.466,27	213.000,00	229.507,50	231.932,72	193.119,12	262.358,96
13.392.2.053	Aqui. Acervo de Liv. Biblioteca.		UND	100			5.733,13	10.000,00	10.775,00	0,0	0,0	0,0
13.392.2.055	Ativ. Política Desenv. Cultura			1			71.090,83	23.200,00	24.998,00	23.695,90	31.810,48	63.821,84
12.812.1.038	Constr. Quadra Poliesportiva		Und				0,0	0,0		27.840,85	0,0	0,0
12.361.2.077	Ativ. Conselho Municipal Educação											56.789,67
12.306.2.051	Ativida Programa Nac. alimentação Escolar								4.525,50			
<b>TOTAL</b>							<b>8.026.383,75</b>	<b>10.400.000</b>		<b>11.502.138,95</b>	<b>12.833.793,97</b>	<b>15.838.248,07</b>

Obs: Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 19 de Março de 2020.  
Tertuliano Pereira Neto  
Controlador Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO**  
**CONTROLADOR INTERNO**

<b>DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>												
Cod.	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD.	UND. MED.	Metas Físico-Prevista – PPA 2018 A 2021			Metas Físicas/Previstas - LDO			Executadas por Ano		
				2017	2018	2019	2017	2018	2019	LOA	LOA	LOA
										2017	2018	2019
04.122.1.010	Amp. Red. Iluminação Public						10.000,00	10.775,00		0,0	0,0	
04.122.1.012	Contr. N. Prédio Prefeitura		UND				0,0	50.000,00	0,0			
04.122.1.009	Const. Capela Mortuária		M²				0,0	15.000,00	0,0	325.958,10	38.066,86	
04.122.1.013	O. Melhoria Inst. Fisica		M²				0,0	10.000,00	10.775,00	0,0	0,0	
04.122.1.015	O. Melhoria Inst. Fisica T. Rodov.						10.000,00	0,0		0,0	0,0	
04.122.1.024	O. Melhoria no Cemitério		UND				0,0	30.000,00	32.325,00	0,0	0,0	
04.122.2.038	Benf. E M. Inst. P. Exposição		M²				11.466,27	0,0		287.900,40	0,0	
04.122.2.039	Firmar Convênio com ASCOOL		UND	1			22.932,53	30.000,00	32.325,00	25.000,00	30.000,00	
04.122.2.042	Man. Cemitério Municipal		Serviço	1			5.733,13	0,0		7.500,00	0,0	
04.122.2.033	Ati. Sec. Mun. De O. E S. Public		Serviço	12			3.356.748,34	3.585.000,00	3.831.325,00	3.338.901,53	3.736.370,27	
04.122.1.025	O. Melhoria B. Feira Municipal		UND				0,0	10.000,00	0,0	0,0	0,0	
04.122.2.041	Firmar Conv. Com APAD		UND	1			34.398,79	0,0		0,0	0,0	
04.122.2.028	Firmar Conv. Parc. Assoc.						0,0	30.000,00		0,0	0,0	
10.451.1.014	Imp. De Esgoto Sanitário		M	5700			11.466,26	10.000,00	10.775,00	0,0	0,0	
17.512.1.017	Can. Dren. De Igarapé e C.Agua		M	300			11.466,26	10.000,00	10.775,00	0,0	106.567,77	
17.512.1.015	Cont. A.S. para R. Sólidos.		M	1			11.466,26	0,0		0,0	0,0	
25.752.2.034	Man. Rede Iluminação Publica		%	100			229.325,26	160.000,00	172.400,00	146.876,93	103.576,64	
26.781.1.023	O. Melhoria Aeroporto		UND				0,0	10.000,00	0,0	0,0	0,0	
26.782.1.018	Const. P. Bueiro Concreto		M	50,			57.331,31	0,0		13.223,81	0,0	
26.782.2.035	Rec. Cons. P. E Bueiros		UND	100			401.319,19	350.000,00	377.125,00	832.341,84	1.250.671,02	
26.782.2.036	Rec. Cons. De Estradas Vicinais		KM	600			1.031.963,63	850.000,00	915.875,00	1.280.759,29	856.085,54	
26.782.1.019	Aq. Veic. M. Equip. Rodoviário		UND	2			421.385,14	100.000,00	107.750,00	676.233,00	0,0	
26.782.1.020	Dren. E Pav. Asf. Vias Urbanas		M	5000			11.466,26	10.000,00	10.775,00	0,0	311.428,99	
26.782.1.021	Const. Ciclovias em V. Urbanas		M	1000			11.466,26	0,0	20.000,00	0,0	0,0	
26.782.1.026	Rec., Manutenção e Revitalização		M				0,0	20.000,00	21.550,00	0,0	0,0	
26.782.1.011	Ampliação Vias Urbanas		M²				0,0	10.000,00	10.775,00	0,0	0,0	
26.782.2.037	Rec. Conservação Vias Urbanas		%	100			286.656,56	250.000,00	269.375,00	187.582,49	150.361,57	
26.782.1.038	Projeto Cidade Limpa		Lixeiras				0,0	0,0		0,0	0,0	
26.782.2.038	Rec. Asf. Tapa B. Vias Urbanas		%	100			166.260,81	160.000,00	172.400,00	31.500,00	553.972,76	
26.782.2.039	Rec. Conserv. Patr. Mecanizada		UND				0,0	0,0		0,0	0,0	
27.813.1.022	Construção Praça Publica		M²	1			11.466,26	0,0	10.000,00	0,0	0,0	
27.813.1026	Rec. E Cons. de Praça Publica		UND	5000			5.733,13	0,0		0,0	75.079,60	
26.782.1.016	Const. Calçadas e Meio Fios		M	5000			57.331,31	80.000,00	86.200,00	0,0	0,0	
26.782.2.046	Rec. E Cons. Calçadas e M. Fio		%	100			34.398,79	0,0		0,0	0,0	
26.782.1.018	Const. De Gal. Pon tes e Bueiros						0,0	50.000,00	53.875,00	0,0	0,0	
	<b>Total</b>						<b>6.191.781,75</b>	<b>5.800.000</b>		<b>6.827.819,29</b>	<b>7.500.072,26</b>	
										<b>11.439.894,62</b>		

Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 19 de Março de 2020.  
Tertuliano Pereira Neto  
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

**DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD.	UND. MED.	Metas Física-Prevista – PPA 2018 A 2021			Metas Físicas/Previstas-LDO			Executadas por Ano		
				2017	2018	2019	2017	2018	2019	LOA	LOA	LOA
										2017	2018	2019
10.122.1.002	Aquis. Veiculo Leve Executivo						0,0	16.162,50		305.000,00	0,0	
10.122.2.069	Sentença Judiciais		UND	01			28.665,66	0,0	438.377,89	0,0	0,0	
10.301.1.033	Aquisição Imóveis Serviço de Saúde		UND				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
10.301.1.034	Aquis. Veic. Emerg. Ambulância		UND	01			1.719,90	10.000,00	0,0	130.034,30	313.000,00	222.518,00
10.122.2.057	Atividade da Sec. Mun. Saúde		Und				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
10.301.2.060	Atividade da Sec. Mun. Saúde		Und	03			592.805,76	790.960,00	755.284,40	701.167,40	652.592,77	757.685,09
10.301.2.063	Ativ. Do Cons. Mun. Saúde.		Reuniões	01			0,0	5.000,00	5.387,50	2.353,24	1.800,00	2.760,00
10.301.2.072	Progesus- Prog. Qualif. Gestão		Und	01			5.733,13	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.301.1.035	Obras Melhorias Unid. Saude						0,0	20.000,00	21.550,00	0,0	9.596,48	3.539,20
10.301.2.064	At. Assist. Farmácia Básica		Programa	05			395.586,06	445.000,00	479.487,50	133.850,31	226.681,36	238.509,63
10.301.2.065	Atividade da Atenção Básica.		Atendimento	02			1.538.772,41	870.000,00	937.425,00	1.070.713,29	1.591.981,68	1.971.267,38
10.301.2.066	At. Prog. Saúde da Família PSF		Famílias.	100			809.518,14	597.600,00	643.914,00	703.183,07	605.170,68	739.788,00
10.301.2.067	At. Sub. Prog. Atend. Odonto		Pessoas				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.301.2.068	At. Prog. Ag. Com. De Saúde.		População				902.394,87	1.175.000,00	7.773.085,00	1.160.833,55	1.214.293,32	1.391.728,76
10.301.2.067	At. Prog. Saude Bucal		População	65			51.598,19	40.140,00	43.250,85	4.585,80	20.985,21	33.498,27
10.301.2.069	At. S Prog. C. Def. Nutricional		C. Carentes	524			25.225,79	25.000,00	26.937,50	0,0	2.939,40	0,0
10.301.2.070	At. S. Prog. Saúde do Idoso		Pessoa Idosa	65			5.733,13	5.000,00	5.387,50	0,0	1.956,80	4.496,88
10.301.2.071	Prog. Saúde Penitenciaria		Detentos	21			28.665,66	10.000,00	10.775,00	0,0	0,0	9.984,82
10.302.1.035	Ampliação Unid. De Saúde		M²	01			1.719,91	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.302.2.081	Rec. Cons. Unidade de Saúde.		UND	01			5.733,17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.302.1.037	Aq. Equipamentos Hospitalares		UND	08			1.146,63	10.000,00	10.775,00	76.252,88	699.567,26	985.003,45
10.302.2.072	MAC- Atend. Emerg. Hospitalar		População	04			3.932.928,05	5.155.500,00	5.555.051,25	5.725.988,43	6.032.297,67	6.749.460,25
10.303.2.073	Centro Assist. Psico Social CAP I		PACIENTE	130			114.662,62	166.200,00	179.080,50	81.016,43	128.564,62	201.238,45
10.304.2.062	Vigilância Sanitária		Programas	2			19.492,64	20.000,00	21.550,00	10.350,56	16.430,71	17.185,32
10.305.2.061	Vig. Em Saúde Epidem. Ambiental		Programas	2			137.595,16	221.600,00	238.774,00	202.083,94	196.477,02	191.037,05
10.302.1.036	O. Melhoria Hospital Municipal							20.000,00	21.550,00	0,0	0,0	16.100,00
10.301.2.089	Ver. Plano e Cargos Servidores		Servidores					0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.301.2.074	Atividade da Rede Cegonha		Paciente					13.000,00	14.007,50	968,73	1.370,00	0,0
10.301.2.075	Atividade PMAQ- Atenção Básica		Programas					100.000,00	107.750,00	32.711,25	95.958,51	74.408,19
10.301.1.027	Aquis. De Veic. Transp. Coletivo Passag		Und						0,0			184.220,00
	<b>TOTAL</b>						8.599.696,88	9.700.000,00	16.867.185,00	<b>10.474.471,07</b>	<b>12.116.663,49</b>	<b>13.794.428,74</b>

\* Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 19 de Março de 2020.  
Tertuliano Pereira Neto  
Controlador Interno.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
CONTROLADOR INTERNO

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Cod.	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD.	UND. MED.	Metas Físico-Prevista			Metas Financeiras/Previstas LDO			Executadas por Ano		
				PPA 2018 A 2021			2017	2018	2019	LOA	LOA	LOA
				2017	2018	2019				2017	2018	2019
08.122.2.008	Ativ. Sec. Mun. Trab. A. Social		Und				1.232.800,10	1.372.400,00	1.532.635,99	1.283.730,26	1.225.811,46	1.566.006,14
08.241.1.007	O. Melhoria Centro Convivencia						0,0	10.000,00	10.775,00	0,0	0,0	0,0
08.244.1.002	Aquisição Veiculo Semas		Und				0,0	50.000,00	0,0	0,0	9.690,00	54.900,00
08.242.2.009	Ativ. Prog. P. Port Deficiência			65			13.667,78	11.920,00	12.843,80	8.683,03	7.905,35	8.962,39
08.244.2.011	Ativ. F. M. A. Social			1			45.865,05	67.000,00	72.192,50	26.396,01	19.761,35	36.068,77
08.244.2.012	Atividade do PAIF			1000			82.557,09	72.000,00	77.580,00	50.927,62	54.974,65	13.326,60
08.244.2.013	Ativ. Ind. Gest. Descentralizada			1000			51.598,18	30.000,00	32.325,00	38.063,55	11.186,54	16.653,31
08.243.2.014	Ativ. P.E.T.I Piso Variavel			160			75.677,33	0,0	32.325,00	0,0	0,0	0,0
08.243.2.015	Ativ. Do C.M.D.C.A			1			64.932,52	38.000,00	40.945,00	27.893,51	28.605,93	27.922,38
08.243.2.016	Ativ. Casa Abrigo			20			20.088,89	17.520,00	18.877,80	18.184,63	19.566,59	16.538,69
08.244.2.086	BPC Benef. Prest. Continuada						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.243.2.018	Ativ. Do Projovem			100			34.570,78	0,0	0,0	0,0	0,0	30.366,36
08.243.2.019	Ativ. Conselho Tutelar			5			209.431,82	170.480,00	183.692,20	121.534,67	123.826,06	145.204,69
08.244.2.010	Ativ.Serv. Conv. Fort. Vinc. PBV II			500			22.359,21	0,0	124.612,88	0,0	0,0	0,0
04.244.1.005	O. Melhoria Centro CCIA I							10.000,00	10.775,00		0,0	0,0
04.244.1.006	O. Melhoria Centro CCIA II							10.000,00	10.775,00		0,0	0,0
08.244.2.020	Ativ. IGDSUAS			1000			16.626,08	15.000,00	16.162,50	10.202,00	20.006,00	14.794,32
08.244.2.084	Proteção social Básica						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.244.2.085	Proteção social Especial						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.242.1.056	Ref. Amp. Proj. Roda Moinho						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.243.1.040	Proj. Melhoria Roda Moinho						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.241.1.037	Aquisição Micro-ônibus						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.241.1.039	Obras de M. C.Conv. 3ª Idade						0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.241.2.007	Firmar Conv. Ent. Filantrópica			1			22.932,53	27.000,00	29.092,50	20.700,00	23.400,00	25.800,00
08.243.2.017	Atividade da Guarda Mirim			150			46.932,52	32.000,00	34.480,00	15.220,73	14.480,28	37.118,65
16.482.2.014	FHIS-Fund. De Hab. De Int. Social			60			123.887,37	30.000,00	0,0	0,0	0,0	0,0
16.482.1.009	Ref. Do CCIA - I		Und				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08.244.2.010	Serv. Conv. Fort. De Vinculo						0,0	115.650,00	0,0	104.770,19	156.442,73	131.749,23
08.244.2.018	Atividades do C R EA S						0,0	221.030,00	8.135.125,50	51.406,21	176.147,82	164.999,93
<b>TOTAL</b>							<b>2.063.927,25</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>10.375.215,67</b>	<b>1.777.712,41</b>	<b>1.891.804,76</b>	<b>2.290.411,46</b>

Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 19 de Março de 2020.

Tertuliano Pereira Neto  
Chefe do Controle Interno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO  
 CONTROLADOR INTERNO

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, M. AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO															
Cod.	PROGRAMAS/AÇÕES	PROD.	UND. MED.	Metas Físico-Prevista			Metas Financeiras/Previstas LDO			Executadas por Ano					
				PPA 2018 A 2021			2017	2018	2019	2017	2018	2019	LOA	LOA	LOA
				2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019	2017	2018	2019
04.121.1.002	Proj. Aquisição Veiculo						15.000,00				0,0	120.530,00	106.154,00		
04.121.2.021	Ativ. Da Secretária			7			1.334.992,61	1.167.000,00	1.257.442,50	777.589,80	912.903,64	1.387.606,11			
04.122.1.008	Ind. Ou Aquis. Área Int. Público			1			44.398,79	50.000,00	53.875,00	0,0	0,0	0,0			
04.121.1.019	Aquis. Veic.Pes. Maq. Equip. Rod.							0,0	0,0		509.000,00	0,0			
04.605.2.027	Ativ. Des. Política Des. Rural							120.000,00	129.300,00		105.975,38	325.800,00			
04.122.2.022	Firmar Conv. SEBRAE			1			22.932,53	50.000,00	53.875,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00			
04.122.2.028	Firmar Convênio com SENAI			1			11.466,26	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,00			
18.543.2.029	Ativ. Rec. Cons. Rios M. Ciliares			1			11.466,26	10.000,00	10.775,00	0,0	0,0	0,0			
20.601.2.023	Ativ. Viveiro Municipal			1			40.131,91	55.000,00	59.262,50	0,0	2.672,60	2.200,00			
20.602.2.025	Ativ. Pol. Dês. Agropecuário			1			71.090,83	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
20.602.2.033	Ativ. Pol. Dês. Piscicultura			1			11.466,26	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
20.602.2.023	Ativ. Pólo. Dês. Apicultura			1			11.466,26	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
04.122.2.028	Firmar Conv. Associação Cooperativas			1			11.466,26	10.000,00	43.100,00	0,0	10.000,00	0,0			
20.605.2.026	Ativ. Política Desenvolvimento Urb							30.000,00	32.325,00		22.112,60	1.634,99			
20.605.2.026	Ativ. Fort. Prod. Agrop. E Com. Leite			1			11.466,26	0,0	0,0	120.633,00	0,0	0,0			
04.122.2.029	Ativ. Firmar Conv.c/ o SENAR			1			11.466,26	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
20.602.2.034	Ativ. Pol. Des. Suinocultura			1			11.466,26	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
18.542.2.024	Ativ. Cons. Int. RGL de Ro			1			171.993,94	100.000,00	107.750,00	26.675,52	33.043,82	38.720,68			
20.606.2.031	Atividade do SIM			1			9.173,01	11.000,00	11.852,50	0,0	4.800,00	2.148,68			
20.606.2.037	Atividade do PROVE			1			36.692,04	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
04.122.2.032	Ativ. Prog. Verticalização						0,0	22.000,00	23.705,00	0,0	0,0	9.812,43			
23.691.2.030	Ativ. Aplic. Lei Geral M.Empresa			1			11.466,26	10.000,00	10.775,00	0,0	0,0	0,0			
04.122.2.025	Ativ. Estrut. Plan. E Exec.						0,0	50.000,00	53.875,00	0,0	0,0	0,0			
<b>TOTAL</b>							<b>1.834.602,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.847.912,50</b>	<b>944.898,32</b>	<b>1.741.038,04</b>	<b>1.894.076,89</b>			

Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 19 de Março de 2020

Tertuliano Pereira Neto  
 Chefe do Controle Interno.

